



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA MULHER' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Empreendedorismo Feminino e da Valorização do Trabalho da Mulher' a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º O 'Dia do Empreendedorismo Feminino e da Valorização do Trabalho da Mulher' tem o objetivo de desenvolver debates, palestras ou capacitações que incentivem e favoreçam a emancipação econômica das mulheres através de atividades comerciais de geração de renda.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **Justificativa**

A luta em favor da mulher, dos direitos, da igualdade, da força deve ser contínua, e, a cada dia a mulher deve ganhar mais espaço na sociedade. O dia 19 de novembro é uma data de celebração mundial em favor das mulheres guerreiras. Foi instituído o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino com apoio da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Departamento de Estado Norte-Americano.

Elas correspondem a 52,2% dos empreendedores do país, sendo que a maioria (66,2%) abre o próprio negócio por oportunidade e não por necessidade, segundo a pesquisa sobre empreendedorismo GEM (Global Entrepreneurship Monitor). No mercado de trabalho, elas enfrentam dificuldades como desemprego, em que correspondem a 56,9% das pessoas sem trabalho no país, e desigualdade de salários em comparação com homens, recebendo o equivalente a 73,5% dos salários deles, segundo a Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio).

Segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), serão necessários 87 anos para igualar os salários de homens e mulheres no Brasil, se não houver investimentos em políticas de redução de desigualdades. Isso acontece mesmo tendo elas maior tempo de estudo do que os homens: 7,8 anos para elas contra 7,4 anos para eles.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

O empreendedorismo é uma maneira de diminuir a desigualdade entre gêneros. Diante de tantos desafios, as mulheres empreendedoras merecem que o 19 de novembro seja uma data para o reconhecimento dessa classe profissional e de sua importância para a sociedade. Também é um momento marcante para encontro e festejos da categoria nesse município. O presente Projeto de Lei quer homenagear essas mulheres empreendedoras de suma importância em nossa sociedade.

O mundo dos negócios ainda é muito masculino. Na maioria das vezes, os casos de sucesso mostrados na mídia são de homens. É importante ter uma data para destacar a mulher no mundo empresarial e cada vez mais ampliar o nosso espaço. O empreendedorismo é a saída que as mulheres encontraram para lidar com as dificuldades do mercado de trabalho e uma forma de assumir as rédeas da própria vida.

A proposta ora apresentada visa garantir o direito da mulher, visa instituir uma data que já vem sendo comemorada com a finalidade de homenagear essas mulheres empreendedoras que vencem, dia a dia, a luta da vida.

Pelo exposto, e com muita satisfação, apresento a iniciativa aos Nobres Pares, com objetivo de vê-la aprovada, por ser medida revestida de total interesse público.

Plenário dos Autonomistas, 22 de setembro de 2017.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADORA**